

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

**“Laboratório de escrita do Colégio Politécnico da UFSM: escrever é um direito!”**

Número do registro do Projeto: **062673**

### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O/a bolsista deverá:

- auxiliar estudantes a desenvolverem a cultura da escrita, da reescrita de textos e da leitura;
- contribuir para o desenvolvimento da visão crítica e da autoria de estudantes em suas produções textuais;
- organizar material didático e rubricas de avaliação, bem como na preparação de aulas;
- avaliar as produções escritas e escrever bilhetes orientadores individuais;
- auxiliar na implementação e execução de um Clube de Leitura;
- participar de eventos científicos com publicação de artigos.

### 2. INSCRIÇÕES

**a) Período: 26/02 a 12/03**

**b) As inscrições** serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [candida.martins.pinto@uol.com.br](mailto:candida.martins.pinto@uol.com.br) , no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto Laboratório de Escrita”.

**c) Documentos obrigatório em PDF:** - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;  
- comprovante de matrícula e  
- histórico escolar simplificado.

### 3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos/as candidatos/as. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o/a candidato/a da seleção.

#### 3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa**
- b) Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;**
- d) Ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.**

#### 3.2. Os critérios de seleção:

- a) Análise da justificativa;**
- b) Histórico escolar;**

- c)** Estar cursando Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa;
- d)** Entrevista, se necessário, em horário a ser combinado, no turno da tarde do dia 14/03.

#### **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

- 4.1.** O/a bolsista selecionado/a terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (**01 de abril a 31 de dezembro de 2025**);
- b)** estar incluído/a na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

- 4.2.** O/a bolsista selecionado/a terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

#### **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- a)** A listagem dos inscritos será divulgada no dia **13 de março de 2025**; o resultado do/a selecionado/a, no dia **18 de março de 2025**, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas; e a atuação do/a bolsista inicia dia **01 de abril de 2025**.
- b)** Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [candida.martins.pinto@ufsm.br](mailto:candida.martins.pinto@ufsm.br) .

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2025.

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

**Cândida Martins Pinto**  
Coordenadora do Projeto  
SIAPE 2578785